

LEI Nº 328, DE 27.11.1961.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 256/60.



GALVANY DORNELLES GUEDES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É alterado o artigo 2º da Lei nº 256/60 na parte que estabelece nova escala de padrões de vencimentos, ficando a respectiva tabela substituída pela "tabela" que acompanha esta lei e da qual é parte integrante.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo primeiro correrá a conta do saldo positivo do presente exercício.

Art. 3º - Revoga-se o parágrafo único do artigo 2º da lei citada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 16 de outubro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, em 27 de Novembro 1961.

Galvany Dornelles Guedes
Prefeito Municipal